

TERMO DE REFERÊNCIA

|                             |
|-----------------------------|
| Número do Processo - SISLOG |
| 108648                      |
| Número do Processo - SEI    |
| 202400005030408             |

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

|                             |                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1. Dados do Processo      | Número do Processo Administrativo no Sei 202400005030408                                                                                                                        |
| 1.2. Adequação Orçamentária | A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. |

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1. Descrição resumida do objeto               | Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Armário Tipo Roupeiro em Aço e Tapete para a Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços | Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.3. Natureza da execução do objeto             | Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.4. Característica do objeto                   | Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.5. Instrumento Contratual                     | A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.6. Prazo de vigência contratual               | O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. |

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

|                                                                                                                                                                                      |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Lote 1 - Armário Tipo Roupeiro em Aço, 02 (duas) portas                                                                                                                              |                  |
| <b>Descrição do item 001</b><br>Código 821 - Armário, em aço, com 2 porta (s) e prateleira (s), medindo aproximadamente 2000 x 1200 x 500 mm, com fechamento, pintura eletrostática. |                  |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Armário Tipo Roupeiro em Aço, 02 (duas) portas, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.                                           |                  |
| Período (Meses)                                                                                                                                                                      |                  |
| Quantidade                                                                                                                                                                           | 16               |
| Unidade                                                                                                                                                                              | unidade          |
| Participação                                                                                                                                                                         | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega                                                                                                                                                                     | saeg 1           |

|                                                                                                                                                           |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Diferença Mínima                                                                                                                                          | 14,29            |
| Valor Unitário                                                                                                                                            | R\$ 1.785,80     |
| Valor Total                                                                                                                                               | R\$ 28.572,80    |
|                                                                                                                                                           |                  |
| Lote 2 - Tapetes Polipropileno                                                                                                                            |                  |
| <b>Descrição do item 002</b><br>Código 416 - Tapete , retangular.                                                                                         |                  |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Tapete 4,50 x 4,00 metros, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.                                     |                  |
| Período (Meses)                                                                                                                                           |                  |
| Quantidade                                                                                                                                                | 1                |
| Unidade                                                                                                                                                   | unidade          |
| Participação                                                                                                                                              | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega                                                                                                                                          | saeg 1           |
| Diferença Mínima                                                                                                                                          | 13,03            |
| Valor Unitário                                                                                                                                            | R\$ 11.090,00    |
| Valor Total                                                                                                                                               | R\$ 11.090,00    |
|                                                                                                                                                           |                  |
| Lote 2 - Tapetes Polipropileno                                                                                                                            |                  |
| <b>Descrição do item 003</b><br>Código 416 - Tapete , retangular.                                                                                         |                  |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Tapete 3,00 x 2,00 metros, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.                                     |                  |
| Período (Meses)                                                                                                                                           |                  |
| Quantidade                                                                                                                                                | 2                |
| Unidade                                                                                                                                                   | unidade          |
| Participação                                                                                                                                              | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega                                                                                                                                          | saeg 1           |
| Diferença Mínima                                                                                                                                          | 13,03            |
| Valor Unitário                                                                                                                                            | R\$ 5.987,50     |
| Valor Total                                                                                                                                               | R\$ 11.975,00    |
|                                                                                                                                                           |                  |
| Lote 2 - Tapetes Polipropileno                                                                                                                            |                  |
| <b>Descrição do item 004</b><br>Código 416 - Tapete , retangular.                                                                                         |                  |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Tapete 2,00 x 1,50 metros, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência                                      |                  |
| Período (Meses)                                                                                                                                           |                  |
| Quantidade                                                                                                                                                | 1                |
| Unidade                                                                                                                                                   | unidade          |
| Participação                                                                                                                                              | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega                                                                                                                                          | saeg 1           |
| Diferença Mínima                                                                                                                                          | 13,03            |
| Valor Unitário                                                                                                                                            | R\$ 2.990,00     |
| Valor Total                                                                                                                                               | R\$ 2.990,00     |
|                                                                                                                                                           |                  |
| Lote 3 - Tapetes personalizado em vinil pintado                                                                                                           |                  |
| <b>Descrição do item 005</b><br>Código 416 - Tapete , retangular.                                                                                         |                  |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Tapete personalizado em vinil pintado, medindo 1,65 x 1,20 cm, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência. |                  |
| Período (Meses)                                                                                                                                           |                  |
| Quantidade                                                                                                                                                | 4                |
| Unidade                                                                                                                                                   | unidade          |
| Participação                                                                                                                                              | Exclusiva ME/EPP |

|                                                                                                                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Local de Entrega                                                                                                                                         | saeg 1           |
| Diferença Mínima                                                                                                                                         | 2,61             |
| Valor Unitário                                                                                                                                           | R\$ 1.158,67     |
| Valor Total                                                                                                                                              | R\$ 4.634,68     |
|                                                                                                                                                          |                  |
| Lote 3 - Tapetes personalizado em vinil pintado                                                                                                          |                  |
| <b>Descrição do item 006</b><br>Código 416 - Tapete , retangular.                                                                                        |                  |
| <b>Informações Adicionais</b><br>Tapete personalizado em vinil pintado medindo 1,20 x 0,90 cm, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência. |                  |
| Período (Meses)                                                                                                                                          |                  |
| Quantidade                                                                                                                                               | 1                |
| Unidade                                                                                                                                                  | unidade          |
| Participação                                                                                                                                             | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega                                                                                                                                         | saeg 1           |
| Diferença Mínima                                                                                                                                         | 2,61             |
| Valor Unitário                                                                                                                                           | R\$ 576,00       |
| Valor Total                                                                                                                                              | R\$ 576,00       |
|                                                                                                                                                          |                  |

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 59.838,48 (R\$ Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) .**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de Armário Tipo Roupeiro em Aço e Tapete para a Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar.

**Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISLOG e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.**

**4.1.1 Armário Tipo Roupeiro em Aço, 02 (duas) portas:**

FINALIDADE: Para guarda de objetos pessoais dos servidores em alojamentos.

REQUISITOS: O projeto deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando ergonomia, padrão de qualidade e esmero na fabricação.

FABRICAÇÃO: Em conformidade com as normas da ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários – Classificação características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio e as normas ergonômicas aplicáveis, estabelecidas pela NR17 - MTE - Norma Regulamentadora que estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Requisitos comprovados com a apresentação, junto à entrega do objeto, do Certificado de conformidade do produto emitido pela ABNT e Laudo ergonômico emitido por profissional especializado em Ergonomia.

CARACTERÍSTICAS: Armário de aço com 02 portas. Armário de aço fabricado em aço chapa 22 (0,75mm), para acondicionamento d objetos, usados em vestiários com 4 (quatro) compartimentos interno com suporte para cabide. (1) solda nos cantos da cobertura e da base, (2) A base confeccionada em chapa #18 com no mínimo de 1,2 mm, (3) Chapa dobrada na parte interna da porta para porta objetos, (4) suporte da tranca com 3 travas, (5) Cordão de solda nos cantos das prateleiras, (6) Pontos de solda para reforço da porta, (7) Pontos de solda em todo o painel lateral para reforço, (8) solda nos 4 cantos da porta, (9) dobradiças reforçadas para suportar o peso da porta e de seus objetos, (10) porta objetos com reforço, (11) pontos de solda de reforço, (12) alinhamento do divisor central. A parte externa terá uma fechadura para colocação de cadeado e quando movimentada aciona as 3 (três) travas da porta permitindo a abertura da mesma. Cada porta vem com 4 (quatro) pontos de ventilação. Dimensões mínimas do objeto: Porta 45 cm de largura, 89 cm de altura. Armário com medidas mínimas de 1,85 m de altura, 50 cm de largura 45 cm de profundidade, com os 2 (dois) compartimentos superior e inferior. Nichos internos lado esquerdo 28 cm de altura e 22 de largura cada um totalizando 3 compartimentos. Porta Objetos 19 cm de altura 15 cm de largura e 7 cm de profundidade. Compartimento interno lado direito medida

de no mínimo 90 cm de altura e 27 cm de largura. Base aproximadamente de 15 cm, fabricado em aço chapa 18 (1,2 mm) com apoio no solo de borracha com rosca regulável.

**ACABAMENTO:** Os componentes ou partes do armário com as quais o militar entrará em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O Armário não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso.

**REQUISITOS DE PINTURA:** Pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, corpo na cor cinza e portas na cor verde claro, determinação da aderência, com resistência ao risco com carga mínima de 10 Kg; Camada de tinta (E) ≥ 60 µm, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executada conforme as normas da ABNT NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio, ABNT NBR 11003:2009 – Tintas - Determinação da aderência. Deverá ser apresentado, junto à entrega do objeto, ensaios periódicos realizados em corpos de prova, pelo fabricante, emitidos por Laboratórios acreditados pelo INMETRO, em atendimento às normas citadas. Determinação da flexibilidade por mandril cônico de películas de tintas, vernizes e produtos similares, aplicados sobre superfícies metálicas, com resultado de alongamento não inferior à 30% conforme ABNT NBR 10545:2014, emitido por laboratório de ensaio.

**TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO:** Nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deverá ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. O material deve ser tratado em banhos químicos que atendam aos requisitos de pintura e resistência à corrosão, devendo ser aplicados tratamentos adequados de preparação para pintura que assegurem resistência à corrosão por 1000 horas, executados conforme as normas ABNT NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio, ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação de enferrujamento, com escopo de acreditação das referidas normas e 1000 horas, executados conforme as normas ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – Método de ensaio. Devendo ser apresentado, junto à entrega do objeto, Laudos de ensaios periódicos realizados em corpos de prova, pelo fabricante, emitidos por Laboratórios acreditados pelo INMETRO, em atendimento às normas citadas.

**RECOMENDAÇÕES:** É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas.

**EMBALAGEM:** Acondicionado em papelão ondulado e revestido em plástico pré-encolhível em máquina térmica.

**GARANTIA:** 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, funcionamento e corrosão.

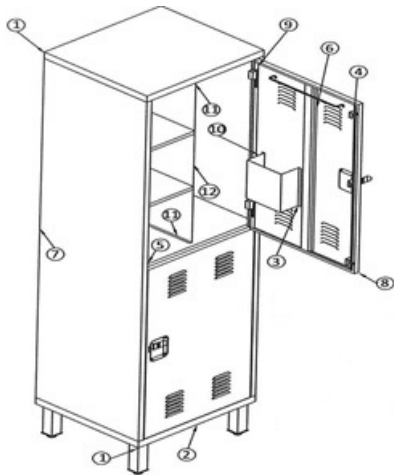


Figura 1 – Armário tipo Roupeiro

**4.1.2 Tapete Medidas Aproximadas 4,50 x 4,00 metros:**

141.750 pts/m2 | 1.950 g/m2 | 6 mm (Cut) 3 mm (Loop)

100% Polipropileno

No momento da apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar catálogo com pelo menos 04 (quatro) modelos para escolha pela contratante.

Marca/Modelo Referencial: Rugme Utopia ou similar.

**4.1.3 Tapete Medidas Aproximadas 3,00 x 2,00 metros:**

141.750 pts/m2 | 1.950 g/m2 | 6 mm (Cut) 3 mm (Loop)

100% Polipropileno

Marca/Modelo Referencial: Rugme Utopia ou similar.

No momento da apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar catálogo com pelo menos 04 (quatro) modelos para escolha pela contratante.

**4.1.4 Tapete Medidas Aproximadas 2,00 x 1,50 metros:**

141.750 pts/m2 | 1.950 g/m2 | 6 mm (Cut) 3 mm (Loop)

100% Polipropileno

Marca/Modelo Referencial: Rugme Utopia ou similar.

No momento da apresentação da proposta comercial a empresa deverá apresentar catálogo com pelo menos 04 (quatro) modelos para escolha pela contratante.

**4.1.5 Tapete Personalizado Medidas Aproximadas 1,65 x 1,20 metros:**

Tapete personalizado em vinil pintado, fundo emborrachado antiderrapante com bordas flex de 5 cm medindo 1,65 x 1,20 metros.

Deve conter o brasão do SAEG ao centro com a medida de 1,02 x 1,02 metros e entre as bordas brancas do brasão terá a escrita “SERVIÇO AÉREO DO ESTADO DE GOIÁS” na parte de cima e “SAEG” na parte de baixo.

As escritas devem estar compatível as linhas brancas que tem entre elas a medida de 10 cm, como mostra em brasão baixo.

**4.1.6 Tapete Personalizado Medidas Aproximadas 1,20 x 0,90 metros:**

Tapete personalizado em vinil pintado, fundo emborrachado antiderrapante com bordas flex de 5 cm medindo 1,20 x 0,90 metros.

Deve conter o brasão do SAEG ao centro com a medida de 0,70 x 0,70 metros e entre as bordas brancas do brasão terá a escrita “SERVIÇO AÉREO DO ESTADO DE GOIÁS” na parte de cima e “SAEG” na parte de baixo.

As escritas devem estar compatível ao tamanho do tapete, como mostra em brasão baixo.

**BRASÃO SAEG**



**Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Armário Tipo Roupeiro em Aço e Tapete para a Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** A Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar (SECAMI) possui como atribuição realizar transporte aéreo do Governador do Estado, do Vice-Governador, de suas respectivas famílias e das demais autoridades estaduais que necessitem utilizar os serviços para cumprimento de suas agendas oficiais dentro do país, bem como, apoio às atividades de segurança pública, de defesa civil e ações humanitárias, como o transporte de órgãos e tecidos. Para tanto, possui em sua frota sete aeronaves de asas fixas e duas aeronaves de asas rotativas, atendendo ao disciplinado pelo Decreto Estadual nº 8.013 de 02 de outubro de 2013.

Além das atividades operacionais, o SAEG também precisa garantir a adequada gestão e manutenção de sua estrutura física e ambiente de trabalho, de modo a assegurar o bom funcionamento de suas operações e o bem-estar de seus colaboradores. Desse modo, faz-se necessária a aquisição de:

**Armário Tipo Roupeiro em Aço:** Atualmente, o SAEG já possui alguns armários tipo roupeiro em aço para armazenamento de pertences pessoais, uniformes e equipamentos dos servidores militares e civis. No entanto, com a chegada de novos servidores, a demanda por mais armários aumentou. Além disso, muitos dos armários existentes estão desgastados pelo tempo de uso, comprometendo a segurança e a organização do ambiente de trabalho. A aquisição de novos armários em aço é, portanto, necessária para atender à demanda crescente e substituir os itens que já não oferecem a resistência e durabilidade necessárias para o uso contínuo.

**Tapetes:** A aquisição de tapetes para as áreas internas e externas das salas de embarque e recepção visa substituir os que estão em uso há muito tempo e que já mostram sinais de desgaste, comprometendo a estética e a funcionalidade dos espaços. A substituição

por novos tapetes é fundamental para manter a segurança, evitar escorregões, reduzir ruídos, e proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e acolhedor. Além disso, a renovação dos tapetes contribui para a preservação do piso e a manutenção de uma imagem profissional nos ambientes administrativos da SAEG.

Essas aquisições são essenciais para assegurar que o SAEG continue a oferecer um ambiente de trabalho seguro, organizado e funcional, favorecendo o bom desempenho das atividades operacionais e administrativas.

**Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

**Da exigência de carta de solidariedade**

**6.2.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

**Indicação de marcas ou modelos**

**6.3.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

**6.3.1 Tapete Medidas Aproximadas 4,50 x 4,00 metros:** Rugme Utopia ou similar.

**6.3.2 Tapete Medidas Aproximadas 3,00 x 2,00 metros:** Rugme Utopia ou similar.

**6.3.3 Tapete Medidas Aproximadas 2,00 x 1,50 metros:** Rugme Utopia ou similar.

**Exigência de Amostra**

**6.4.** Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, poderá ser exigido da primeira colocada a apresentação de amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

**6.5.** A amostra deverá ser entregue em até 3 (três) dias úteis dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Conforme o caso, a amostra poderá ser substituída por prospectos ou folders que caracterizem tecnicamente e identifiquem o objeto, de maneira que possibilite a verificação da conformidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.

**6.5.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.6.** A equipe de apoio terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**6.7.** Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

**6.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.9.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 3 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

**6.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

**Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue na Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar, localizado no Hangar José Ludovico de Almeida, com endereço na Av. Santos Dumont, 773 – Santa Genoveva, Goiânia – GO, 74672-420.

**7.2.1** A CONTRATADA deverá entrar em contato com o SAEG para **agendar a data e o horário** em que será realizada a entrega do objeto mediante e-mail financeiro.saeg@gmail.com.

**Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 05 (cinco) anos para o Item 001 e 12 (doze) meses para os Itens 002, 003, 004, 005 e 006 ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

**Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

**Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

**Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

**Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

**Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

**Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

**Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

## **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**9.12.4.** o valor a pagar; e

**9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

**Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM** = N x Vp x (I / 365)

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**Do reajuste do contrato**

**9.20.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

**Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

|                                                             |                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>10.1. Critério de Julgamento</b>                         | Menor Preço                                                 |
| <b>10.2. Forma de adjudicação</b>                           | Por Lote                                                    |
| <b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b> | é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio |
| <b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>                | 90 dias                                                     |

**Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

**Exigências de habilitação**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**10.10.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do R\$ 59.838,48.

**10.10.1.2.** Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 59.838,48.

**10.10.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.12.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas do atendimento ao item 10.11. por determinação do artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011:

*Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**10.12.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para usufruir do benefício que dispõe o Artigo 2- A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

**Qualificação técnica mínima exigida**

**10.14.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

**10.14.1** Não é necessário prever um percentual de quantitativo mínimo, uma vez que o objeto da contratação é de natureza simples, bastando comprovar que a empresa já prestou o serviço.

**Subcontratação**

**10.15.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**10.16 Anexo ao Termo de Referência:**

**10.16.1 Brasão do SAEG**

**Tópico - 11 ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1 Brasão do SAEG.**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

| Responsável               | Função                    | Telefone    | Email                         |
|---------------------------|---------------------------|-------------|-------------------------------|
| DANILO EUGENIO ROSA PERES | Integrante Técnico        | 62 32708877 | eugenio.peres@hotmail.com     |
| RENATA MADUREIRA BARBOSA  | Integrante Administrativo | 62 32016985 | renata_ma_dureira@hotmail.com |
| DANILO EUGENIO ROSA PERES | Integrante Requisitante   | 62 32708877 | eugenio.peres@hotmail.com     |